

PREF. MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 7.893/92

Altera preço de estacionamento da Zona Azul.


PAULO CONSTANTINO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP, no exercício das atribuições que lhes são conferidas por lei,


D e c r e t a :


Art. 1º Fica estipulado o valor de Cr\$ 700,00 (Setecentos cruzeiros), por folha, adotado no sistema de estacionamento da Zona Azul, correspondente a 02 (duas) horas de estacionamento, a partir do dia 15 de maio do corrente ano.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal",  
08 de maio de 1992.

  
PAULO CONSTANTINO  
Prefeito Municipal

  
MARIA DO CARMO SILVA RAMOS  
Secretária de Administração

  
EDUARDO BATISTA ARENALES  
Secretário de Transportes

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Publicado em 12/05/1992  
Jornal: O Imparcial  
Qui  
SECAD/DSG.